

dador e electricista principal, a partir dos dias 19, 22 e 26 de Junho de 2007 (inclusive) respectivamente.

11 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611015159

## JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

### Aviso n.º 9535/2007

#### Lista de antiguidade

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de Sines.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Gonçalves Correia*.  
2611015153

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 9536/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 2 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — Vencimento — o vencimento mensal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é o correspondente ao escalão 1, índice 151 (€ 493,39).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (escolaridade obrigatória e carta de condução adequada).

7:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias de acordo com a idade (escolaridade obrigatória: para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade);

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República* em que o mesmo se encontra publicado;

d) É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e contribuinte fiscal.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção para a morada atrás mencionada, até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos inerentes às funções a desempenhar e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na demonstração de trabalho de manobra e utilização do veículo pesado e seus acessórios, conjugada com questões orais sobre modo e forma de funcionamento de um veículo pesado.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

9 — a) A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores para cada uma das provas:

$$CF = \frac{3 \times PPC + 2 \times EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

b) Serão excluídos os candidatos que nos métodos de selecção referidos no presente aviso obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda os mesmos candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática e da entrevista, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso, administrador do conselho de administração.

1.º vogal efectivo — engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira, administrador do conselho de administração.

2.º vogal efectivo — engenheiro Luís Filipe Rolim de Oliveira, assessor principal.

1.º vogal suplente — Martinho Ferreira Fialho, encarregado.

2.º vogal suplente — Marto Santo Machado, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Maio de 2007. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*.  
2611015171

### Aviso n.º 9537/2007

#### Pedido de exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 2 de Maio de 2007, foi exonerado, a seu pedido, o motorista de pesados do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados Jorge Miguel Mendes Silva, com efeitos desde 12 de Abril de 2007, inclusive.

7 de Maio de 2007. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*.  
2611015172